PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA
2100000612_ST_IP032NSD2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento
Em face de enormes dificuldades na prestação dos serviços pela empresa detentora do contrato atualmente vigente, e por forma a não permitir a deterioração da imagem do EUL, urge encontrar uma alternativa para a prestação deste tipo de serviços (Escola de Natação)..

2 - Objecto do contrato
Aquisição de serviços desportivos de Natação e Atividades Aquáticas para o Complexo de Piscinas do EULisboa.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento
Sim

3 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 210113402 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Reitor no uso de competência própria.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

Previsão de renovações
Não

5 - Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

6 - Critério
Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?
Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?
Não

8 - Preço Base
O preço base fixado será de 74.998,00 euros.

9 - Critério de Adjudicação
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Em caso de empate no preço global da proposta, atender-se-á, pela ordem indicada, à proposta que apresentar melhor preço unitário na atividade de Natação e Pólo Aquático (NA), ou no preço unitário da atividade de Natação para Bebés (NB), ou no preço unitário de Coordenação Técnica (CT), ou no preço unitário da atividade de Treino Personalizado (PT);
2 - Sorteio na presença dos concorrentes.

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I ;
- Documento que apresente a equipa técnica a afetar à execução dos serviços (Coordenadores e treinadores desportivos), mencionando que são portadores de cédula profissional habilitante.;
- Proposta instruída com os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar [alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP], a saber:
 i. Preços unitários de todos os serviços previstos, de acordo com o Anexo A - Mapa de quantidades do Caderno de Encargos;
 ii. Preço total em euros, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. O conceito de preço total refere-se ao preço apresentado que resulta do somatório dos produtos entre o(s) preço(s)
 unitário(s) proposto(s) pelo concorrente e as respetivas horas estimadas e previstas no anexo ao caderno de encargos. No caso de existir
 divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos prevalecerá sempre o preço indicado por extenso;
 iii. O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.;
- Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente;
- Todos os documentos são obrigatoriamente assinados individualmente pelo interessado ou representante com poderes para o obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, nos termos do art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto..

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º :
 - Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
 - Certificado do Registo Criminal da empresa;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º1 do art.º 55.º:
 - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
 - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;

- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal..

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri do Procedimento.

20 - Prestação da caução
Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.